



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA - BA

QUINTA-FEIRA – 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 24

Edição eletrônica disponível no site www.pmcasanova.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA DE CASA NOVA PUBLICA:

- **REPUBLIÇÃO/ DECRETO Nº 321/2023:** ABRE CRÉDITO ORÇAMENTARIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Wilker Oliveira
- Praça Dr. Gilson Viana de Castro, S/N, Casa Nova - Bahia
- Tel: (74) 3536-2264



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA

PRAÇA GILSON VIANA DE CASTRO - CENTRO
CNPJ: 13.691.811/0001-28 - CEP: 47.300-000 - CASA NOVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 321 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 2.725.120,29 (Dois milhões e setecentos e vinte e cinco mil e cento e vinte reais e vinte e nove centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CASA NOVA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 429 de 12 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$2.725.120,29 (Dois milhões e setecentos e vinte e cinco mil e cento e vinte reais e vinte e nove centavos) a saber:

Dotações Suplementares

30401 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.041 - DESENV. DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%		
3.1.90.04.00 / 15401070 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		490.982,04
3.1.90.11.00 / 15401070 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL		255.720,00
	Total por Ação:	746.702,04
2.042 - DESENV. DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%		
3.1.90.04.00 / 15400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		933.030,68
3.1.90.94.00 / 15400000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALH		18.098,00
	Total por Ação:	951.128,68
2.043 - AÇÕES DE DIREÇÃO, PLAN. CONTROLE DA EDUCAÇÃO		
3.1.90.04.00 / 15001001 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		273.841,72
	Total por Ação:	273.841,72
	Total por Unidade Orçamentária:	1.971.672,44
30902 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2.032 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA		
3.3.90.39.00 / 15001002 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA		500,00
	Total por Ação:	500,00
	Total por Unidade Orçamentária:	500,00
88888 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
2.074 - ENCARGOS COM A DÍVIDA INTERNA		
4.6.90.71.00 / 15000000 - PRINCIPAL DIV. CONTRATUAL RESGATADO		752.947,85
	Total por Ação:	752.947,85
	Total por Unidade Orçamentária:	752.947,85
	Total Suplementado:	2.725.120,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA

PRAÇA GILSON VIANA DE CASTRO - CENTRO
CNPJ: 13.691.811/0001-28 - CEP: 47.300-000 - CASA NOVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

30401 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.042 - DESENV. DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%		
3.3.90.39.00 / 15400000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA		1.224.970,40
	Total por Ação:	1.224.970,40
	Total por Unidade Orçamentária:	1.224.970,40
30701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
2.062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SANEAMENTO E OBRAS		
3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO		746.702,04
	Total por Ação:	746.702,04
	Total por Unidade Orçamentária:	746.702,04
30902 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2.029 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA		
3.3.90.39.00 / 16000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA		500,00
	Total por Ação:	500,00
2.032 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA		
3.3.90.30.00 / 15001002 - MATERIAL DE CONSUMO		752.947,85
	Total por Ação:	752.947,85
	Total por Unidade Orçamentária:	753.447,85
	Total Anulado:	2.725.120,29

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 20 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CASA NOVA, Estado da Bahia, em 20 de dezembro de 2023.



Edição eletrônica disponível no site www.pmcasanova.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA

PRAÇA GILSON VIANA DE CASTRO - CENTRO

CNPJ: 13.691.811/0001-28 - CEP: 47.300-000 - CASA NOVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

LEANDRO MAIA SOUZA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA 040732/O-5

WILKER OLIVEIRA TORRES
Prefeito(a)
Matrícula: 27118